

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos **vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quatorze horas e vinte minutos, iniciou a **Décima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número vinte e quatro de dois mil e vinte quatro, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência
Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente.
Videoconferência: Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Não houve manifestação. **ITEM - 4 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (RPPS E RPPM), PARA O EXERCÍCIO DE 2025**: Inicialmente, o Presidente **Jocildo Lemos** informou que a minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2025 foi apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos da AMPREV no dia 19/12. Em seguida, foi encaminhada para deliberação do CEP e enviada para avaliação dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as). “Diante disso, consulto os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) se podemos optar por não fazer a leitura na íntegra do material, uma vez que já

é de conhecimento dos membros deste Colegiado, e passar diretamente para a apresentação das proposições de inclusão e/ou alteração na minuta.” Estando todos de acordo com a sugestão apresentada pelo Presidente Jocildo Lemos, prosseguiu-se com a apresentação das proposições. O Presidente solicita que os Conselheiros membros do Comitê de Investimentos colaborem, ao longo da discussão, no atendimento de eventuais pedidos de esclarecimento, considerando que participaram efetivamente na construção da proposta apresentada. Conselheiro **Rilton Montoril**: “Presidente, fiquei com uma dúvida no item 6.2, na página 19, onde há um quadro que apresenta a estratégia de alocação de recursos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário. Tive dificuldade em identificar o enquadramento atual da AMPREV na Política de Investimentos vigente. Por exemplo, a AMPREV tem permissão para investir até 20% em produtos de renda fixa, mas não conseguiu encontrar o percentual atual de alocação. Gostaria de saber qual é o percentual eficaz aplicado na política do ano corrente.” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Esse quadro deve ser interpretado como um referencial para o desenvolvimento da estratégia de alocação durante 2025. Ele não contém as posições atuais dos investimentos da Amapá Previdência. Essas posições podem ser consultadas e estão detalhadamente apresentadas no demonstrativo de investimentos mensais. Se não for engano, já aprovamos o demonstrativo referente ao mês de outubro e estamos prestes a aprovar o de novembro. Nesse demonstrativo, é possível encontrar informações adicionais, incluindo as posições por fundo de investimento, por instituição financeira, por gestor, por estratégia e por classe de produtos de investimento. Esse quadro, portanto, é um referencial baseado no cenário macroeconômico atual, projetando como se pretende posicionar os investimentos do Amapá Previdência, que têm natureza de longo prazo. Ressalto, no entanto, que a vigência da política é anual, pois temos a obrigação de atualizá-la anualmente. Isso não significa, por exemplo — utilizando o exemplo citado anteriormente — que, ao estabelecer um limite de 20% em uma determinada classe de ativos de renda fixa, seja necessário atingir exatamente esse percentual. Trata-se apenas de um referencial, considerando as informações disponíveis no momento. Adiantando, Presidente, observa que o mercado tem demonstrado alta volatilidade, especialmente no segmento de renda fixa. Muito provavelmente, no curto prazo, será necessário realizar uma atualização nessa estratégia de alocação, em função do comportamento da curva de juros no mercado e, principalmente, do impacto do dólar sobre a inflação corrente do país e a balança de pagamentos. Estamos diante de um cenário de significativa volatilidade e grande incerteza para os primeiros meses de 2025.” Conselheiro **Rilton Montoril**: “Obrigada pelos esclarecimentos, Conselheiro Gláucio. Como sugestão para a próxima política, seria interessante incluir a informação sobre a posição atual da AMPREV em cada ativo específico, direcionando ao lado se essa posição está aumentando ou diminuindo. Considerando a posição atual e o limite previsto para cada ativo, acredito que isso facilitaria bastante a análise.

Assim, ao visualizar a política e o quadro correspondente, seria possível compreender de forma mais clara onde os recursos serão alocados e de onde poderão ser retirados, tornando a interpretação e a compreensão mais acessíveis.” Presidente **Jocildo Lemos**: “Estou de acordo com a sugestão apresentada pelo Conselheiro Rilton. No entanto, sugiro que essa informação não seja incluída diretamente na proposta de política, mas apresentada num quadro demonstrativo anexo, de forma que possamos acompanhar a evolução de forma mais prática.” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Presidente, um ponto relevante a ser destacado é que algumas alterações nos percentuais da política de investimentos para 2025 decorreram da obtenção do Pró-Gestão nível III. A política anterior não reflete essa conquista, e agora, com a ampliação de alguns limites — como no caso dos FIPs (Fundos de Investimento em Participações, ou Federal Information Processing Standards) —, houve um ajuste significativo. Esse percentual ampliado é um dos benefícios permitidos pelo Pró-Gestão nível III. Assim, foi necessário realizar essa adequação, que considera mais de caráter administrativo, para alinhar nossa estratégia ao nível de produção no Pró-Gestão.” Conselheiro **Carlos Tork**: “Os consignados estão previstos na política, e já discutimos anteriormente essa questão. Gostaria de saber como o Comitê de Investimentos está avaliando sua melhoria: estão aguardando o momento adequado ou já houve avanços nesse sentido? Dada a volatilidade do mercado, os consignados parecem ser uma alternativa interessante de investimento.” Presidente **Jocildo Lemos**: “O CEP aprovou, na política atual, um percentual que nos permitiria utilizá-lo. Embora não tenhamos implementado, esse percentual já constava na política de 2024. Para 2025, avançamos um pouco mais, elencando algumas possibilidades e formas de implementação. No entanto, no âmbito do Comitê de Investimentos, comprometi-me, enquanto coordenador do comitê e Presidente do Conselho Estadual de Previdência, a aprovar o que podemos chamar de regra geral — as linhas mestras e principais diretrizes para os consignados no futuro. Contudo, caso seja eficaz, iremos implantá-los, esta gestão assume o compromisso de aperfeiçoar ainda mais essa proposta, aprofundar a investigação no âmbito do comitê e, posteriormente, apresentar a modelagem final para nova aprovação deste conselho.” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Presidente, só um destaque em relação a esse ponto. Aproveitando a pergunta do Conselheiro Carlos Tork, é muito relevante destacar que estamos criando esses critérios para a operação da carteira de consignados. No entanto, enquanto isso não acontece, e considerando o nível de rentabilidade que alguns ativos estão oferecendo no mercado, o que fizemos de 2024 para 2023 foi reduzir um pouco a estratégia alvo do consignado de 5% para 3%, reforçando esses percentuais em outros ativos. Por exemplo, investimentos financeiros bancários, como as letras financeiras que a AMPREV possui, estão pagando até 200 pontos acima da nossa meta. Então, enquanto o Presidente, por meio da Diretoria, organiza os critérios e a operacionalização do consignado, já previmos uma forma, um mecanismo para obter maior

rentabilidade no mercado, em função dos ativos que temos disponíveis imediatamente. E é com isso que o comitê pretende trabalhar a partir de janeiro de 2025." Conselheiro **Álvaro Júnior**: "Em relação ao percentual da meta geral, ela foi alterada. Como se chegou a esses percentuais?" Presidente **Jocildo Lemos**: "Quanto à meta, nos anos de 2022, 2023 e 2024, a meta definida foi IPCA + 5,44%. Para 2025, no âmbito do comitê, foi definido que ela seria IPCA + 5,30%. Ocorre porque, pelo estudo (ALM) que foi realizado e pelo que foi apresentado nesse Conselho, a nossa meta poderia ser definida até IPCA + 5,08%. No Comitê, planejamos reduzir a meta, mas não a esse ponto, pois isso implicaria uma redução de 0,40 pontos. Após uma discussão, chegou-se a um consenso para fixar a meta em IPCA + 5,30%, a fim de alinhar com as orientações dos estudos contratados através da consultoria." Conselheiro **Alexandre Monteiro**: "Complementando a explicação sobre a meta, gostaria de deixar claro que, entre os pares, a nossa meta era a maior da previdência, inclusive entre aqueles que possuem um Pró-Gestão mais elevado. A nossa meta estava muito acima, o que dificultou bastante o seu atingimento. Portanto, apesar de podermos corrigir uma meta menor, como Vossa Excelência bem pontuou, optamos por reduzir, salvo engano, para 5,3%. Quanto ao empréstimo consignado, Presidente, achamos interessante a proposta de Vossa Excelência de incluir na política alguns critérios básicos para essa operação. Contudo, também chegamos à conclusão de que uma regulamentação mais precisa dependeria de uma normativa e de um estudo técnico a ser aprovado posteriormente. Entretanto, acredito que essa matéria ainda passará pelo CEP, para que possamos concretizar essa operação. Quanto à ponderação do Conselheiro Rilton, considero interessante que, caso não seja contemplada nesta política, podemos estudar para a próxima, talvez na forma de um anexo, um ou dois, da política, estabelecendo quadros comparativos entre o que estava vigente no ano anterior e o que se pretende atualmente, incluindo os percentuais máximos do Pró-Gestão." Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "O que o Conselheiro Alexandre colocou é muito relevante, porque, entre outros RPPSs (Regimes Próprios de Previdência Social) de todo o país, a nossa meta estabelecida em IPCA + 5,44% até este ano de 2024 é, na verdade, a maior entre todos. Mesmo considerando que seria possível atingir essa meta em 2025, dado o nível de propagação que encontramos no mercado, decidimos, por precaução e prudência, fixar a meta em IPCA + 5,30%, afastando um pouco o piso, que seria de 5,04%, segundo os estudos e os trabalhos técnicos desenvolvidos no âmbito da AMPREV, como o Conselheiro Alexandre destacou, esses estudos foram exaustivamente debatidos no âmbito do Comitê de Investimentos." Conselheiro **Álvaro Júnior**: "Conselheiro Gláucio, qual seria a consequência de prever uma meta de 5,44% e não conseguir alcançá-la até o final do ano? Isso teria repercussões na questão do Pró-Gestão, entre outros aspectos?" Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "A repercussão ocorre no nível da prestação de contas. Se não conseguir atingir a meta de rentabilidade, o primeiro ponto é que isso é ruim

para a carteira, pois o objetivo definido deixa de ser alcançado. Em segundo lugar, teríamos que produzir justificativas que embasam o não atendimento da meta. Por que o CIAP não conseguiu recomendar investimentos e desinvestimentos capazes de superar essa meta? No entanto, pensamos que a meta de 5,30% não é simples e fácil de ser alcançada, mas é possível. Sendo prudentes, decidimos estabelecer a meta nesse patamar para evitar o uso do piso de 5,04%, que traria consequências. Quanto menor a meta de rentabilidade, maior a tendência de aumento do déficit atuarial. Por isso, devemos ser prudentes e buscar uma meta que minimize ao máximo essa tendência de aceleração do déficit atuarial. Foi com base nesse raciocínio que visamos à definição da meta. Foi um debate extenso; não foi a primeira proposta de 5,30% que foi aceita. Como o Presidente já apresentou, discutimos vários níveis, inclusive o piso para a fixação dessa meta. Mas, ao final, prevaleceu a prudência e a definição da meta em 5,30%. Esse foi o contexto, essas são as consequências, tanto na prestação de contas quanto na possível aceleração do déficit atuarial." Conselheiro **Paulo Vaz**: "Seria importante que o Conselheiro Gláucio falasse sobre os limites percentuais em relação à renda fixa e à renda variável, para dar mais transparência." Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Quando falamos sobre os segmentos dentro dos investimentos — renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior — nossa regulamentação estabelece limites por classes. Dentro da renda fixa, temos vários percentuais de limite, como mostrado agora na tela, de acordo com os limites da Resolução nº 4.963. Esses limites variam de classe de ativos, e com o Pró-Gestão, cada nível libera ou acrescenta algum percentual, permitindo ampliar os investimentos mais sofisticados, conforme o entendimento do regulador. Um exemplo disso são os FIPs, dentro dos investimentos estruturados, também se alteram. Dependendo do nível, cada classe de ativos, começando pelos títulos públicos federais – que são emitidos pelo Tesouro Nacional – pode receber até 100% dos nossos recursos. Isso se justifica porque os títulos públicos são os investimentos financeiros com o menor risco no mercado. Como esse risco é o menor, podemos concentrar até 100% da nossa carteira nesse tipo de ativo. Ao avaliar os investimentos, não consideramos apenas o retorno, mas também o risco. Vamos supor que estamos avaliando um ativo, como a letra financeira. Qual é o risco associado a essa letra financeira em comparação com a rentabilidade que ela vai oferecer ao longo do tempo? Usei a letra financeira como exemplo porque é um ativo de renda fixa, mas tem um limite específico dentro da política, que está incluído no grupo de renda fixa, referindo-se a investimentos financeiros de renda fixa emitidos por instituições financeiras, conforme o artigo 7º, IV da Resolução nº 4.963, que determina o limite. Nesse caso, podemos alocar até 20% dessa classe de ativos, independentemente do nível do Pró-Gestão. Em 2025, dada a condição dos spreads nas letras financeiras, alteramos esse percentual dentro de nossa estratégia para 19%, conforme consta no outro quadro. Dentro do grupo de renda

fixa, reiterando o raciocínio, temos vários limites estabelecidos nessas linhas. Aquelas que variam com o Pró-Gestão são indicadas com um quadrado, mostrando o aumento do limite conforme o nível do Pró-Gestão. No caso da renda fixa, artigo 7º, III, "a", o nível de alocação muda conforme o nível do Pró-Gestão, e no nosso caso pode alcançar até 75% dentro da nossa estratégia de alocação. Além disso, existem outros limites regulamentados pela Resolução nº 4.963, como o limite de alocação baseado no tamanho do patrimônio líquido da AMPREV. Não podemos alocar em um determinado gestor ou produto além do limite máximo previsto para o patrimônio líquido. Também temos um limite máximo em função do patrimônio líquido do Fundo de Investimento, de forma que, via de regra, não podemos deter mais de 15% do patrimônio de um determinado fundo de investimento. Evidentemente, no momento das alocações, é essencial avaliar o risco e o retorno, e isso é feito de forma muito detalhada. Além disso, devemos analisar se o fundo específico pode suportar a alocação que desejamos realizar. Para evitar problemas no enquadramento, o que fizemos há alguns anos foi criar algo inovador dentro do mercado de previdência. Estabelecemos um ticket mínimo para investimentos, considerando o tamanho do patrimônio líquido da AMPREV, que é superior a R\$ 8 bilhões. Para fundos de investimento em geral, nosso ticket mínimo é de R\$ 30 milhões. Isso significa que fundos com um patrimônio muito pequeno, ou que ainda não tenham um histórico consolidado de captação no mercado, não podem receber investimentos da AMPREV. A razão disso é que, como nossa carteira é muito grande, se fizéssemos investimentos fracionados, por exemplo, de R\$ 5 milhões, R\$ 8 milhões ou R\$ 15 milhões, teríamos dificuldades em gerenciar tudo isso e alcançar uma meta. Dessa forma, evitamos fundos menores de gestores ainda não consolidados, utilizando esse ticket mínimo, algo inovador na época. Na ocasião, não conhecíamos nenhum outro fundo de previdência que tivesse previsto essa prática em sua política de investimentos, e a AMPREV foi pioneira. Além disso, o Presidente comentou sobre a política de visitas às instituições financeiras, que consiste em diligências periódicas para verificar, in loco, como as instituições estão operando, se a equipe continua a mesma, se o escritório continua eficiente, e para conferir pessoalmente as informações passadas pelos gestores. Isso também foi um diferencial. Hoje, muitos RPPS adotam essa estratégia de visitas, que é reconhecida no mercado como uma boa prática de governança, iniciada pela AMPREV. Da mesma forma, estabelecemos os tickets mínimos para focar o foco naquilo que, no nosso julgamento, será assertivo para o alcance de nossa meta de rentabilidade. Conselheiro Paulo, neste quadro estão todos os limites definidos, inclusive aqueles relativos ao patrimônio líquido do fundo de investimento e ao patrimônio da AMPREV, onde não podemos ultrapassar os limites de concentração, sob pena de sanções do órgão fiscalizador. Esses limites são transparentes e, quando a política for aprovada, serão disponíveis na internet, acessíveis a todos." Presidente **Jocildo Lemos**: "Quando definimos a política de 2024, retiramos uma expressão da política

anterior que mencionava o limite de alçada, no qual a Diretoria Executiva tinha um valor ou percentual que poderia movimentar e aplicar por decisão própria. Desde a política de 2024, essa cláusula não existe mais, e ela também não estará presente em 2025, para que o comitê, em sua totalidade, possa definir todos os critérios e formas de aplicação dos recursos da carteira da AMPREV." Votação: Os (as) Conselheiros (as): **Luciane Rodrigues, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Alexandre Monteiro, Jackson de Oliveira, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Gláucio Bezerra, Rilton Montoril, Michele Cavalcante e André de Souza**, votaram pela aprovação da Política de Investimentos da Amapá Previdência para o exercício de 2025, conforme proposta apresentada pelo Comitê de Investimentos da AMPREV. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, por unanimidade, aprovou a Política de Investimentos da Amapá Previdência para o exercício de 2025, conforme a proposta apresentada pelo Comitê de Investimentos da AMPREV.** Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e um minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência





ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quatorze horas e vinte minutos, iniciou a **Décima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número vinte e quatro de dois mil e vinte quatro, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. Videoconferência: Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Não houve manifestação. **ITEM - 4 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (RPPS E RPPM), PARA O EXERCÍCIO DE 2025**: Inicialmente, o Presidente **Jocildo Lemos** informou que a minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2025 foi apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos da AMPREV no dia 19/12. Em seguida, foi encaminhada para deliberação do CEP e enviada para avaliação dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as). “Diante disso, consulto os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) se podemos optar por não fazer a leitura na íntegra do material, uma vez que já é de conhecimento dos membros deste Colegiado, e passar diretamente para a apresentação das proposições de inclusão e/ou alteração na minuta.” Estando todos de acordo com a sugestão apresentada pelo Presidente Jocildo Lemos, prosseguiu-se com a apresentação das proposições. O Presidente solicita que os Conselheiros membros do Comitê de Investimentos colaborem, ao longo da discussão, no atendimento de eventuais pedidos de esclarecimento, considerando que participaram efetivamente na construção da proposta apresentada. Conselheiro **Rilton Montoril**: “Presidente, fiquei com uma dúvida no item 6.2, na página 19, onde há um quadro que apresenta a estratégia de alocação de recursos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário. Tive dificuldade em identificar o enquadramento atual da AMPREV na Política de Investimentos vigente. Por exemplo, a AMPREV tem permissão para investir até 20% em produtos de renda fixa, mas não conseguiu encontrar o percentual atual de alocação. Gostaria de saber qual é o percentual eficaz aplicado na política do ano corrente.” Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Esse quadro deve ser interpretado como um referencial para o desenvolvimento da estratégia de alocação durante 2025. Ele não contém as posições atuais dos investimentos da Amapá Previdência. Essas posições podem ser consultadas e estão detalhadamente apresentadas no demonstrativo de investimentos mensais. Se não for engano, já aprovamos o demonstrativo referente ao mês de outubro e estamos prestes a aprovar o de novembro. Nesse demonstrativo, é possível encontrar informações adicionais, incluindo as posições por fundo de investimento, por instituição financeira, por gestor, por estratégia e por classe de produtos de investimento. Esse quadro, portanto, é um referencial baseado no cenário macroeconômico atual, projetando como se

pretende posicionar os investimentos do Amapá Previdência, que têm natureza de longo prazo. Ressalto, no entanto, que a vigência da política é anual, pois temos a obrigação de atualizá-la anualmente. Isso não significa, por exemplo - utilizando o exemplo citado anteriormente - que, ao estabelecer um limite de 20% em uma determinada classe de ativos de renda fixa, seja necessário atingir exatamente esse percentual. Trata-se apenas de um referencial, considerando as informações disponíveis no momento. Adiantando, Presidente, observa que o mercado tem demonstrado alta volatilidade, especialmente no segmento de renda fixa. Muito provavelmente, no curto prazo, será necessário realizar uma atualização nessa estratégia de alocação, em função do comportamento da curva de juros no mercado e, principalmente, do impacto do dólar sobre a inflação corrente do país e a balança de pagamentos. Estamos diante de um cenário de significativa volatilidade e grande incerteza para os primeiros meses de 2025.”

Conselheiro **Rilton Montoril**: “Obrigada pelos esclarecimentos, Conselheiro Gláucio. Como sugestão para a próxima política, seria interessante incluir a informação sobre a posição atual da AMPREV em cada ativo específico, direcionando ao lado se essa posição está aumentando ou diminuindo. Considerando a posição atual e o limite previsto para cada ativo, acredito que isso facilitaria bastante a análise. Assim, ao visualizar a política e o quadro correspondente, seria possível compreender de forma mais clara onde os recursos serão alocados e de onde poderão ser retirados, tornando a interpretação e a compreensão mais acessíveis.”

Presidente **Jocildo Lemos**: “Estou de acordo com a sugestão apresentada pelo Conselheiro Rilton. No entanto, sugiro que essa informação não seja incluída diretamente na proposta de política, mas apresentada num quadro demonstrativo anexo, de forma que possamos acompanhar a evolução de forma mais prática.”

Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Presidente, um ponto relevante a ser destacado é que algumas alterações nos percentuais da política de investimentos para 2025 decorreram da obtenção do Pró-Gestão nível III. A política anterior não reflete essa conquista, e agora, com a ampliação de alguns limites - como no caso dos FIPs (Fundos de Investimento em Participações, ou Federal Information Processing Standards) -, houve um ajuste significativo. Esse percentual ampliado é um dos benefícios permitidos pelo Pró-Gestão nível III. Assim, foi necessário realizar essa adequação, que considera mais de caráter administrativo, para alinhar nossa estratégia ao nível de produção no Pró-Gestão.”

Conselheiro **Carlos Tork**: “Os consignados estão previstos na política, e já discutimos anteriormente essa questão. Gostaria de saber como o Comitê de Investimentos está avaliando sua melhoria: estão aguardando o momento adequado ou já houve avanços nesse sentido? Dada a volatilidade do mercado, os consignados parecem ser uma alternativa interessante de investimento.”

Presidente **Jocildo Lemos**: “O CEP aprovou, na política atual, um percentual que nos permitiria utilizá-lo. Embora não tenhamos implementado, esse percentual já constava na política de 2024. Para 2025, avançamos um pouco mais, elencando algumas possibilidades e formas de implementação. No entanto, no âmbito do Comitê de Investimentos, comprometi-me, enquanto coordenador do comitê e Presidente do Conselho Estadual de Previdência, a aprovar o que podemos chamar de regra geral - as linhas mestras e principais diretrizes para os consignados no futuro. Contudo, caso seja eficaz, iremos implantá-los, esta gestão assume o compromisso de aperfeiçoar ainda mais essa proposta, aprofundar a investigação no âmbito do comitê e, posteriormente, apresentar a modelagem final para nova aprovação deste conselho.”

Conselheiro **Gláucio Bezerra**: “Presidente, só um destaque em relação a esse ponto. Aproveitando a pergunta do Conselheiro Carlos Tork, é muito relevante destacar que estamos criando esses critérios para a operação da carteira de consignados. No entanto, enquanto isso não acontece, e considerando o nível de rentabilidade que alguns ativos estão oferecendo no mercado, o que fizemos de 2024 para 2023 foi reduzir um pouco a estratégia alvo do consignado de 5% para 3%, reforçando esses percentuais em outros ativos. Por exemplo, investimentos financeiros bancários, como as letras financeiras que a AMPREV possui, estão pagando até 200 pontos acima da nossa meta. Então, enquanto o Presidente, por meio da Diretoria, organiza os critérios e a operacionalização do consignado, já previmos uma forma, um mecanismo para obter maior rentabilidade no mercado, em função dos ativos que temos disponíveis imediatamente. E é com isso que o comitê pretende trabalhar a partir de janeiro de 2025.”

Conselheiro **Álvaro Júnior**: “Em relação ao percentual da meta geral, ela foi alterada. Como se chegou a esses percentuais?”

Presidente **Jocildo Lemos**: “Quanto à meta, nos anos de 2022, 2023 e 2024, a meta definida foi IPCA + 5,44%. Para 2025, no âmbito do comitê, foi definido que ela seria IPCA + 5,30%. Ocorre porque, pelo estudo (ALM) que foi realizado e pelo que foi apresentado nesse Conselho, a nossa meta poderia ser definida até IPCA + 5,08%. No Comitê, planejamos reduzir a meta, mas não a esse ponto, pois isso implicaria uma redução de 0,40 pontos. Após uma discussão, chegou-se a um consenso para fixar a meta em IPCA + 5,30%, a fim de alinhar com as orientações dos estudos contratados através da consultoria.”

Conselheiro **Alexandre Monteiro**: “Complementando a explicação sobre a meta, gostaria de deixar claro que, entre os pares, a nossa meta era a maior da previdência, inclusive entre aqueles que possuem um Pró-Gestão mais elevado. A nossa meta estava muito acima, o que dificultou bastante o seu atingimento. Portanto, apesar de podermos corrigir uma meta menor, como Vossa Excelência bem pontuou, optamos por reduzir,

salvo engano, para 5,3%. Quanto ao empréstimo consignado, Presidente, achamos interessante a proposta de Vossa Excelência de incluir na política alguns critérios básicos para essa operação. Contudo, também chegamos à conclusão de que uma regulamentação mais precisa dependeria de uma normativa e de um estudo técnico a ser aprovado posteriormente. Entretanto, acredito que essa matéria ainda passará pelo CEP, para que possamos concretizar essa operação. Quanto à ponderação do Conselheiro Rilton, considero interessante que, caso não seja contemplada nesta política, podemos estudar para a próxima, talvez na forma de um anexo, um ou dois, da política, estabelecendo quadros comparativos entre o que estava vigente no ano anterior e o que se pretende atualmente, incluindo os percentuais máximos do Pró-Gestão." Conselheiro **Gláucio Bezerra** : "O que o Conselheiro Alexandre colocou é muito relevante, porque, entre outros RPPSs (Regimes Próprios de Previdência Social) de todo o país, a nossa meta estabelecida em IPCA + 5,44% até este ano de 2024 é, na verdade, a maior entre todos. Mesmo considerando que seria possível atingir essa meta em 2025, dado o nível de propagação que encontramos no mercado, decidimos, por precaução e prudência, fixar a meta em IPCA + 5,30%, afastando um pouco o piso, que seria de 5,04%, segundo os estudos e os trabalhos técnicos desenvolvidos no âmbito da AMPREV, como o Conselheiro Alexandre destacou, esses estudos foram exaustivamente debatidos no âmbito do Comitê de Investimentos." Conselheiro **Álvaro Júnior**: "Conselheiro Gláucio, qual seria a consequência de prever uma meta de 5,44% e não conseguir alcançá-la até o final do ano? Isso teria repercussões na questão do Pró-Gestão, entre outros aspectos? Conselheiro **Gláucio Bezerra** : "A repercussão ocorre no nível da prestação de contas. Se não conseguir atingir a meta de rentabilidade, o primeiro ponto é que isso é ruim para a carteira, pois o objetivo definido deixa de ser alcançado. Em segundo lugar, teríamos que produzir justificativas que embasam o não atendimento da meta. Por que o CIAP não conseguiu recomendar investimentos e desinvestimentos capazes de superar essa meta? No entanto, pensamos que a meta de 5,30% não é simples e fácil de ser alcançada, mas é possível. Sendo prudentes, decidimos estabelecer a meta nesse patamar para evitar o uso do piso de 5,04%, que traria consequências. Quanto menor a meta de rentabilidade, maior a tendência de aumento do déficit atuarial. Por isso, devemos ser prudentes e buscar uma meta que minimize ao máximo essa tendência de aceleração do déficit atuarial. Foi com base nesse raciocínio que visamos à definição da meta. Foi um debate extenso; não foi a primeira proposta de 5,30% que foi aceita. Como o Presidente já apresentou, discutimos vários níveis, inclusive o piso para a fixação dessa meta. Mas, ao final, prevaleceu a prudência e a definição da meta em 5,30%. Esse foi o contexto, essas são as consequências, tanto na prestação de contas quanto na possível aceleração do déficit atuarial." Conselheiro **Paulo Vaz**: "Seria importante que o Conselheiro Gláucio falasse sobre os limites percentuais em relação à renda fixa e à renda variável, para dar mais transparência." Conselheiro **Gláucio Bezerra**: "Quando falamos sobre os segmentos dentro dos investimentos - renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior - nossa regulamentação estabelece limites por classes. Dentro da renda fixa, temos vários percentuais de limite, como mostrado agora na tela, de acordo com os limites da Resolução nº 4.963. Esses limites variam de classe de ativos, e com o Pró-Gestão, cada nível libera ou acrescenta algum percentual, permitindo ampliar os investimentos mais sofisticados, conforme o entendimento do regulador. Um exemplo disso são os FIPs, dentro dos investimentos estruturados, também se alteram. Dependendo do nível, cada classe de ativos, começando pelos títulos públicos federais - que são emitidos pelo Tesouro Nacional - pode receber até 100% dos nossos recursos. Isso se justifica porque os títulos públicos são os investimentos financeiros com o menor risco no mercado. Como esse risco é o menor, podemos concentrar até 100% da nossa carteira nesse tipo de ativo. Ao avaliar os investimentos, não consideramos apenas o retorno, mas também o risco. Vamos supor que estamos avaliando um ativo, como a letra financeira. Qual é o risco associado a essa letra financeira em comparação com a rentabilidade que ela vai oferecer ao longo do tempo? Usei a letra financeira como exemplo porque é um ativo de renda fixa, mas tem um limite específico dentro da política, que está incluído no grupo de renda fixa, referindo-se a investimentos financeiros de renda fixa emitidos por instituições financeiras, conforme o artigo 7º, IV da Resolução nº 4.963, que determina o limite. Nesse caso, podemos alocar até 20% dessa classe de ativos, independentemente do nível do Pró-Gestão. Em 2025, dada a condição dos spreads nas letras financeiras, alteramos esse percentual dentro de nossa estratégia para 19%, conforme consta no outro quadro. Dentro do grupo de renda fixa, reiterando o raciocínio, temos vários limites estabelecidos nessas linhas. Aquelas que variam com o Pró-Gestão são indicadas com um quadrado, mostrando o aumento do limite conforme o nível do Pró-Gestão. No caso da renda fixa, artigo 7º, III, "a", o nível de alocação muda conforme o nível do Pró-Gestão, e no nosso caso pode alcançar até 75% dentro da nossa estratégia de alocação. Além disso, existem outros limites regulamentados pela Resolução nº 4.963, como o limite de alocação baseado no tamanho do patrimônio líquido da AMPREV. Não podemos alocar em um determinado gestor ou produto além do limite máximo previsto para o patrimônio líquido. Também temos um limite máximo em função do patrimônio líquido do Fundo de Investimento, de forma que, via de regra, não podemos deter mais de 15% do patrimônio de um

determinado fundo de investimento. Evidentemente, no momento das alocações, é essencial avaliar o risco e o retorno, e isso é feito de forma muito detalhada. Além disso, devemos analisar se o fundo específico pode suportar a alocação que desejamos realizar. Para evitar problemas no enquadramento, o que fizemos há alguns anos foi criar algo inovador dentro do mercado de previdência. Estabelecemos um ticket mínimo para investimentos, considerando o tamanho do patrimônio líquido da AMPREV, que é superior a R\$ 8 bilhões. Para fundos de investimento em geral, nosso ticket mínimo é de R\$ 30 milhões. Isso significa que fundos com um patrimônio muito pequeno, ou que ainda não tenham um histórico consolidado de captação no mercado, não podem receber investimentos da AMPREV. A razão disso é que, como nossa carteira é muito grande, se fizéssemos investimentos fracionados, por exemplo, de R\$ 5 milhões, R\$ 8 milhões ou R\$ 15 milhões, teríamos dificuldades em gerenciar tudo isso e alcançar uma meta. Dessa forma, evitamos fundos menores de gestores ainda não consolidados, utilizando esse ticket mínimo, algo inovador na época. Na ocasião, não conhecíamos nenhum outro fundo de previdência que tivesse previsto essa prática em sua política de investimentos, e a AMPREV foi pioneira. Além disso, o Presidente comentou sobre a política de visitas às instituições financeiras, que consiste em diligências periódicas para verificar, in loco, como as instituições estão operando, se a equipe continua a mesma, se o escritório continua eficiente, e para conferir pessoalmente as informações passadas pelos gestores. Isso também foi um diferencial. Hoje, muitos RPPS adotam essa estratégia de visitas, que é reconhecida no mercado como uma boa prática de governança, iniciada pela AMPREV. Da mesma forma, estabelecemos os tickets mínimos para focar o foco naquilo que, no nosso julgamento, será assertivo para o alcance de nossa meta de rentabilidade. Conselheiro Paulo, neste quadro estão todos os limites definidos, inclusive aqueles relativos ao patrimônio líquido do fundo de investimento e ao patrimônio da AMPREV, onde não podemos ultrapassar os limites de concentração, sob pena de sanções do órgão fiscalizador. Esses limites são transparentes e, quando a política for aprovada, serão disponíveis na internet, acessíveis a todos." Presidente **Jocildo Lemos** : "Quando definimos a política de 2024, retiramos uma expressão da política anterior que mencionava o limite de alçada, no qual a Diretoria Executiva tinha um valor ou percentual que poderia movimentar e aplicar por decisão própria. Desde a política de 2024, essa cláusula não existe mais, e ela também não estará presente em 2025, para que o comitê, em sua totalidade, possa definir todos os critérios e formas de aplicação dos recursos da carteira da AMPREV." Votação: Os (as) Conselheiros (as): **Luciane Rodrigues, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Alexandre Monteiro, Jackson de Oliveira, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Gláucio Bezerra, Rilton Montoril, Michele Cavalcante e André de Souza**, votaram pela aprovação da Política de Investimentos da Amapá Previdência para o exercício de 2025, conforme proposta apresentada pelo Comitê de Investimentos da AMPREV. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, por unanimidade, aprovou a Política de Investimentos da Amapá Previdência para o exercício de 2025, conforme a proposta apresentada pelo Comitê de Investimentos da AMPREV.** Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e um minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Luciane Rodrigues Vieira Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Representante dos Servidores Cíveis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

Sede: Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita Macapá-AP

CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br